

Equipe Responsável:

PET Engenharia Elétrica UFPI

peteletricaufpi@gmail.com.

**Prof. Dr. Marcos Antonio Tavares Lira**

Tutor

marcoslira@ufpi.edu.br

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Deborah Dettmam Matos**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC

prexc@ufpi.edu.br

(86) 3215 5571

## **EDITAL Nº 02/2023**

Seleção do grupo PET  
Engenharia Elétrica UFPI





## EDITAL Nº 02/2023 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Piauí.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar 0 (zero) alunos bolsistas e 03 (três) alunos voluntários para o Grupo PET Engenharia Elétrica UFPI.

Os voluntários ingressantes, à medida em que houver disponibilidade, ocuparão as vagas de bolsistas, seguindo a ordem de ocupação destas. Receberão mensalmente bolsa equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

#### 1.2 Do público

1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação em BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA na UFPI;
- b) apresentar IRA igual ou superior a sete;
- c) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- d) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza. Em caso de dúvida entrar em contato com a equipe do Grupo PET Engenharia Elétrica pelo e-mail (petpotencia@ufpi.edu.br).

#### 1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).

1.3.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prex>).

#### 1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo Tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010.

1.4.2 Compete ao tutor encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.



1.4.3 Compete ao Tutor do Grupo PET notificar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspensão previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no Cronograma (Anexo 1).

2.1.2 O acesso ao formulário eletrônico será restrito a usuários da Universidade Federal do Piauí (**e-mail institucional**).

2.1.3 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
- b) cópia digitalizada do histórico escolar;
- c) cópia digitalizada do comprovante de matrícula no curso BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA na Universidade Federal do Piauí.
- d) declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 3);
- e) **Carta de Apresentação** do(a) candidato(a) contendo:
  - I. Motivos que levaram o(a) candidato(a) a participar do processo de seleção e expectativas em relação ao PET Engenharia Elétrica;
  - II. Como o(a) candidato(a) acredita que pode agregar ao grupo, destacando se algum dos seus interesses se alinham com alguns dos tópicos abaixo:
    - II.a) Desenvolvimento WEB
    - II.b) Controle Financeiro
    - II.c) Gestão de Talentos Humanos
    - II.d) Estratégias de Marketing
    - II.e) Desenvolvimento de atividades e pesquisas científicas
    - II.f) Desenvolvimento de atividades de extensão
    - II.g) Habilidades de Oratória/Comunicação
  - III. Demais experiências, desejos e objetivos do (a) candidato(a) em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e demais aspectos relacionados ao PET e ao curso de Engenharia Elétrica.

2.1.4 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, no formato PDF (*portable document format*).

2.1.5 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou ilegível será indeferido.

2.1.6 É vedada a complementação de documentos.

2.1.7 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de



comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

2.1.8 O PET Engenharia Elétrica UFPI não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

### 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após a homologação das inscrições, o processo de seleção contemplará 2 etapas:

- a) Etapa 1: Dinâmicas em Grupo;
- b) Etapa 2: Testes de Docência e Entrevista.

#### 3.2 Das Etapas do processo de seleção

3.2.1 A Etapa 1 consiste em uma rodada de Dinâmicas em Grupo, cujos detalhes serão comunicados via e-mail aos candidatos de inscrição aprovada. Esta etapa é eliminatória e será aferida nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 1 é 7.

3.2.2 A Etapa 2 é composta de duas fases:

3.2.2.1 A **primeira fase** da Etapa 2 consiste em um Teste de Docência, em que os candidatos aprovados na Etapa 1 deverão montar um plano de aula e ministrá-la, tendo em vista as atividades de Ministrante que os integrantes do PET Engenharia Elétrica são envolvidos. Os detalhes serão comunicados via e-mail aos candidatos classificados na Etapa 1. A avaliação deste teste será realizada por docentes do curso de Engenharia Elétrica da UFPI, sendo aferida nota de zero a dez, que terá peso de 40% na nota da Etapa 2.

3.2.2.1 A **segunda fase** da Etapa 2 consiste em Entrevista com os candidatos aprovados na Etapa 1. As entrevistas serão realizadas por Docentes do curso de Engenharia Elétrica da UFPI e membros da Comissão de Seleção do PET Engenharia Elétrica UFPI, sendo aferida nota de zero a dez, que terá peso de 60% na nota da Etapa 2.

3.2.3 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial para atividade acadêmica, frequência e aproveitamento escolar.

3.2.3.1 As vagas serão disponibilizadas para alunos com Carga Horária Total Integralizada (CHI) de 10% a 50%. A consulta da carga horária integralizada está disponível no Histórico Escolar, disponível em: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br).

3.2.3.2 São divididos grupos CHI percentual, aos quais são atribuídos fatores de soma, conforme descrito abaixo:

*Carga Horária integralizada (CHI)	Fator de Soma
$10\% \leq \text{CHI} \leq 25\%$	Peso 1
$25\% < \text{CHI} \leq 40\%$	Peso 2



40% < CHI ≤ 50%	Peso 3
-----------------	--------

Os pesos serão acrescentados às Notas Finais (NF) de cada candidato(a) conforme descrito na tabela acima, sendo "Peso 3" > "Peso 2" > "Peso 1".

\*A Carga Horária Integralizada corresponde à quantidade de créditos totais cumpridos no fim do período letivo 2022.1.

#### 4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato (classificado nas etapas do processo seletivo) dar-se-á pela média das notas da Etapa 1 e Etapa 2, sendo a nota da Etapa 2 dada pela média ponderada das notas das fases que a compõem, conforme item 3.2.2.

4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados priorizará o estudante com maior índice de rendimento acadêmico.

4.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC no prazo designado pelo Tutor do Grupo PET.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

#### 5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por formulário eletrônico.

5.2 Compete ao Tutor do Grupo PET julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão do Tutor, que deverá ser interposto no prazo de 10, contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.

5.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo I)

6.2 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6.4 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [peteletricaufpi@gmail.com](mailto:peteletricaufpi@gmail.com).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



Teresina, 23 de fevereiro de 2023.

*Marcos Antonio Tavares Lira*

**Marcos Antonio Tavares Lira**  
Tutor do Grupo PET Engenharia Elétrica UFPI

*Acrísio de Miranda Sampaio*

**Acrísio de Miranda Sampaio**  
Presidente do Comitê Local de avaliação e Acompanhamento

*Deborah Dettmam*

**Deborah Dettmam Matos**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



## ANEXO 1

### CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	10/03/2023	<a href="https://ufpi.br/editais-prex">https://ufpi.br/editais-prex</a>
2	Período de inscrição	20/03/2023 a 30/03/2023, até 23h59min	<a href="https://forms.gle/24oHNiXmhwmDRBhw9">https://forms.gle/24oHNiXmhwmDRBhw9</a>
3	Publicação do resultado provisório das inscrições	31/03/2023 após as 18h.	<a href="http://www.petpotencia.eng.br">www.petpotencia.eng.br</a>
4	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições	01/04/2023, até 23h59min.	<a href="https://forms.gle/Wu6x7APhBYyj11AZ9">https://forms.gle/Wu6x7APhBYyj11AZ9</a>
5	Publicação do resultado definitivo das inscrições	02/04/2023, após as 20h.	<a href="http://www.petpotencia.eng.br">www.petpotencia.eng.br</a>
6	Divulgação do resultado provisório Etapa de Dinâmicas	09/05/2023, após 18h.	<a href="http://www.petpotencia.eng.br">www.petpotencia.eng.br</a>
7	Prazo para recurso contra o resultado provisório da Etapa de Dinâmicas	10/05/2023, até 23h59min.	<a href="https://forms.gle/cob5xftHxBE2ogfo8">https://forms.gle/cob5xftHxBE2ogfo8</a>
8	Publicação do resultado definitivo da Etapa de Dinâmicas	11/05/2023, após 18h.	<a href="http://www.petpotencia.eng.br">www.petpotencia.eng.br</a>
10	Divulgação do resultado provisório do Teste de Docência e Entrevista	29/05/2023	<a href="http://www.petpotencia.eng.br">www.petpotencia.eng.br</a>
11	Prazo para recurso contra o resultado provisório do Teste de Docência e Entrevista	31/05/2023, até 23h59min.	<a href="https://forms.gle/sLpp9EuK2NHhC9a8A">https://forms.gle/sLpp9EuK2NHhC9a8A</a>
12	Publicação do resultado definitivo do Teste de Docência e Entrevista	01/06/2023, após 18h	<a href="http://www.petpotencia.eng.br">www.petpotencia.eng.br</a>
13	Publicação do resultado final	06/06/2023	<a href="https://ufpi.br/editais-prex">https://ufpi.br/editais-prex</a>
14	Assinatura do termo de compromisso	07/06/2023	SIGPET



## ANEXO 2

### DATAS DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA		DATA	LOCAL
1	Publicação do resultado definitivo das inscrições	02/04/2023, após as 20h.	<a href="http://www.petpotencia.eng.br">www.petpotencia.eng.br</a>
2	Dinâmicas em Grupo	08/05/2023	Bloco 8 do CT
3	Testes de Docência	22/05/2023 a 25/05/2023	Bloco 8 do CT
4	Entrevistas	26/05/2023	Bloco 8 do CT
5	Assinatura do termo de compromisso	07/06/2023	SIGPET





### ANEXO 3

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, declaro:

- a) que conheço os deveres do estudante bolsista (art. 18) e as hipóteses de desligamento (art. 20) contidas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues ao Tutor do grupo PET Engenharia Elétrica UFPI, Edital nº 02/2023, são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Teresina, \_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do estudante